



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Rua Waldemar Falcão, nº 121, Pavilhão Aluizio Prata, Térreo, Candeal, Salvador, Bahia, , @cidade_unidade@/, CEP 40296-710
Telefone: (71) 3176-2404 - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25383.000008/2022-63

Unidade Gestora:254422
Isexigibilidade : 015/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, entidade integrante da Administração Federal Indireta, instituída nos termos da Lei nº 5.019, de 07.06.66, modificada pelo Decreto-lei nº 904, de 01.10.69 e do Decreto nº 66.624, de 22.05.70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14.12.16, sediada na Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, por intermédio do INSTITUTO GONÇALO MONIZ - IGM com sede na rua Waldemar Falcão, 121 - Candeal, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0006-40, neste ato representada pela Diretora, **MARILDA DE SOUZA GONÇALVES**, designada pela Portaria nº 1 77, de 24 de Janeiro de 2018, do ministro da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2018, portadora da carteira de identidade nº 00.855.904-01 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 183.851.845-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.239.382/0001-86, sediado(a) na Avenida Jacob Jorge Abi Rached, 171, 3º Distrito Industrial, Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.800-610, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **ALEXANDRE BUAINAN**, portador da Carteira de Identidade nº 20.865.926-2 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 167.069.578-60, tendo em vista o que consta no processo nº 25383.000008/2022-63 em observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade, com fundamento no art.65, § 1º, inciso I, alínea "a", c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8666/93, a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 7,78 (sete reais e setenta e oito) por cento do valor do contrato, conforme justificativa da gestão de contratos - acostado ao SEI 2635857. objetivando a inclusão de :
1.1.1 - equipamento ao contrato do Autoclave hospitalar horizontal, MOD. 39206, capacidade 697 litros, marca Phoenix Luferco. Patrimônio: F-IGM-10330, localizado no Biotério do IGM-Fiocruz
1.1.2 - Aumento do quantitativo das horas de manutenção preventiva dos equipamentos de 250, 360 ,365 e 697 litros , conforme tabela abaixo:

Frequencia em Horas de Manutenção Preventiva	Meses												Total
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	
Mensal	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	192
Trimestral	2	4	2	2	4	2	2	4	2	2	4	2	32
Anual			8										8
Total	18	20	26	18	20	18	18	20	18	18	20	18	232

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços originalmente contratados passam a reger-se pelas alterações detalhadas a seguir.
2.2 Da Alteração do Valor :
2.2.1 O acréscimo de serviços representa, em valor, o montante de R\$ 26.695,08 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos), perfazendo um aumento de 7,78% (sete e setenta e oito) do valor do contrato. Em razão do acréscimo de serviços, o valor total do contrato passará de R\$ 342.881,28 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) para R\$ 369.576,36 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade : 254444/254422
- PTRES : 172792
- Recursos :1002000000
- Natureza da Despesa : 339039
- PI : A11GM
- Nota de Empenho: NE2023NE000028

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST, no dia 18/05/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Salvador, 18 de maio de 2023

Representante Legal da Contratante
MARILDA DE SOUZA GONÇALVES

Representante Legal da Contratada
ALEXANDRE BUAINAN

Testemunhas
JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS
SIAPE : 3008586

EDUARDO FIALHO SILVA
CPF 894.391.395-87

[1]

[1] Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS**, Assistente Técnico de **Gestão em Saúde**, em 18/05/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BUAINAIN**, CPF: 167.069.578-60, IDENTIDADE: 208659262 SSP/SP, em 18/05/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIALHO SILVA**, Analista de **Gestão em Saúde**, em 18/05/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilda de Souza Gonçalves**, Diretor(ª) de **Unidade**, em 18/05/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2688928** e o código CRC **E2284181**.